



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 117/2015 – SEMTRAN**

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria N° **406/2015** – Gabinete do Prefeito, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

Processo nº 6346/2015

TIPO: Menor Preço por Lote

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 01 de dezembro de 2015

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 horas

LOCAL: Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 - Centro, Silva Jardim-RJ

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **12:00 às 16:00 h.**

ANEXOS DO EDITAL:

1.1 – Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

-Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)

-Anexo II (Termo de Referência/Valor Máximo)

-Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)

-Anexo IV (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos)*

-Anexo V (Termo de credenciamento)*

-Anexo VI (Declaração de ME ou EPP)*



- Anexo VII (Declaração de não Empregar Menor)*
- Anexo VIII (Minuta de Contrato)

ATENÇÃO: *Os anexos IV, V e VI seguem junto à credencial e o anexo VII junto à habilitação

2- DO OBJETO

2.1- O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e peças de veículos (filtro de combustível e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

2.2- A PMSJ não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1– O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

- 4.1.1- atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2- detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.4- comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5- A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

4.2- Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela contratante, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.
- 4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

5- DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO



5.1- O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 420.812,76 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos)** aproximados, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II – deste edital.

5.2- O valor indicado no item 5.1 constitui mera estimativa, não se obrigando a PMSJ a utilizá-lo integralmente.

5.3- O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **15.01.26.782.0001.2.086.000.3.3.90.30.00.00.00 – SEMTRAN.**

7- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

8- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO III.

8.3 – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8.4 – No caso de prorrogação do prazo contratual, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III deste edital, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido de sua **Cópia da Carteira de identidade e CPF (acompanhados de original ou autenticados em cartório) e do documento credencial** que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1- A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.

9.1.2- Entende-se por documento credencial:



a) **estatuto/ contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, **junto ao estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

9.2- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

9.3- As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

9.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.6-Microempresas empresas de pequeno porte

9.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório. Não será permitida a fotocópia de documentos no ato do certame. O Anexo V deverá ser apresentado em original.

10- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1- apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

10.1.2- entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 6346

Rubrica _____ Fls: 188

10.1.2.1- No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 117/2015
ABERTURA: 01/12/2015, ÀS 10:30H
PROC. Nº 6346/2015
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.2- No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 117/2015
ABERTURA: 01/12/2015, ÀS 10:30H
PROC. Nº 6346/2015
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.3- Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pela Comissão:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;
A/C do Pregoeiro
Praça Amaral Peixoto, nº46- Centro- Silva Jardim/RJ

10.2- Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3- Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4- Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5- No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11- DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS

11.1 - Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;

b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;



c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

12- DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – Somente será aceita a Proposta Financeira que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**)

12.2- A Proposta Financeira deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3- O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1- a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

12.4- As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 - Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 - Não serão aceitas propostas com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7- A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio proprietário.

12.8- As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. A PMSJ, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.



13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 - Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **10**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 - A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexequível, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexequíveis, os licitantes deverão apresentar sua exequibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 - Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 - A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro,



os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17- A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

13.18 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 - A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da sua notificação.

13.19.1 - A amostra será analisada por representante da SEMTRAN, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, devendo a mesma permanecer na SEMTRAN até a entrega definitiva dos produtos.

13.19.2 - A proposta da licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

13.19.3 - A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação à amostra.

13.20 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.21 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.22- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.23- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.24- Microempresas e empresas de pequeno porte

13.24.1- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.24.2- Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de



pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

14- DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1 - DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

14.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Identidade do sócio-administrador da empresa.

14.1.2- Qualificação econômico-financeira:

- a) A Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

14.1.3 - Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- f) Inscrição Estadual ou Municipal;
- g) Certidão Negativa de ICMS;
- h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11.

14.1.3.1- Microempresas e empresas de pequeno porte:



14.1.3.1.1- a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

14.1.3.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.3.1.3- a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.1.4 – Das Disposições da Documentação:

14.1.4.1 – Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

14.1.4.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.1.4.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.1.4.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

14.1.4.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.1.4.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

14.1.4.7 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.

15- DOS RECURSOS

15.1- Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º- XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo



adjudicados.

15.5- Os recursos contra decisões do Pregoeiro serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informado, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

15.6 - Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e homologado o certame.

15.7 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Sr. Prefeito será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2- A PMSJ convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.3- O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMSJ.

16.4- Para a retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5- A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 3 (três) dias após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PMSJ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.6 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.7 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.8 – A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93.

17- DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA DE ENTREGA

17.1- A PMSJ, através da **SEMTRAN**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

17.3- Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMTRAN – Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim, em dias úteis, no horário de expediente.



17.4 – As entregas deverão preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da SEMTRAN, pelo telefone (22) 2668-1521.

17.5 – A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

18- DO CONTRATO

18.1- No caso de necessidade da Administração, será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo VIII** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação;

18.2- Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3- Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4- Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5- O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.

18.6- Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.7- No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos de habilitação, assinar o contrato.

18.8 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.9 - Se a Licitante classificada em primeiro lugar, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o sub item 18.1 recusando-se a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1- O recebimento do objeto caberá a SEMTRAN, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1 – Recebimento provisório a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá obedecer o disposto no item 19.4, “a.1” e “b.1”.

19.2 – O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela SEMTRAN, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e se dará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

19.2.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.3 – O aceite/aprovação dos produtos pela SEMTRAN não exclui a responsabilidade



civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

19.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SEMTRAN, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

20- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMTRAN, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

20.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 6346/2015 – SEMTRAN** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação a contratação.

20.3- As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SEMTRAN, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20.5- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

21.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



21.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

21.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PMSJ de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1- O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2- O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1- a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2- por iniciativa da PMSJ,

22.2.2.1- quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e assinatura do contrato, no prazo estabelecido pela PMSJ, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PMSJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

23- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2- automaticamente:



- 23.2.1- por decurso de prazo de vigência;
- 23.2.2- quando não restarem fornecedores registrados.
- 23.3- Pela PMSJ, quando caracterizado o interesse público.

24- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1- O pagamento será efetuado **após cada entrega do material**, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pela **SEMTRAN**.
- 24.2- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 24.3- O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.
- 24.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.
- 24.5- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.
- 24.6- Caso a PMSJ efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 24.7- No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

25- INSTRUÇÕES GERAIS

- 25.1 - O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução dos serviços.

26 - INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 26.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim - RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 12:00 às 16:00 horas ou pelo site www.silvajardim.rj.gov.br.
- 26.2 - Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone/fax: (22) 2668.1118, de 12:00 às 16:00 horas.

27- DA ANULAÇÃO

- 27.1 - O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1 - Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.



28.2 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

28.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

28.4 - A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

28.5 - Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

28.6 - Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", sem que caiba a mesma direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa

28.7 - Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

28.8 - O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município.

28.9 - As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 - Centro, Silva Jardim-RJ das 10:00 h às 16:00h , diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas á CPL, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das proposta.

28.9.1 - As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

28.9.1.1 - Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio-administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

28.9.2 - Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

28.10 - Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

28.11 - O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 13 de novembro de 2015.

Marcio Munehar Kiuchi
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **6346**

Rubrica _____ Fls: **200**

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 – SEMTRAN

Modelo de Proposta Comercial
Itens para Proposta Detalhada

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência- Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ TEL: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01						
01	Óleo lubrificante para motocicleta 4 tempos SAE 20W50 API SL litro (ou equivalente)	Unid.	60			
					TOTAL LOTE 01	
LOTE 02						
02	Óleo lubrificante pra caixa de mudança manual API GL - S SAE 90 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	60			
					TOTAL LOTE 02	
LOTE 03						
03	Fluido hidráulico 68 - lubrificante para sistemas hidráulicos de equipamentos agrícolas com tecnologia vapor inibidor de corrosão (VIC) atende VG 68, HLP (DIN51524 parte 2) ANP 1109 - bombona 20 litros (ou equivalente)	BB	200			
					TOTAL LOTE 03	
LOTE 04						



04	Óleo lubrificante para motores a diesel turbinados e convencionais SAE 15W40, atende API CF/SF (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	400			
					TOTAL LOTE 04	
	LOTE 05					
05	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 25W60 API CF - AMP 2156 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	10			
					TOTAL LOTE 05	
	LOTE 06					
06	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API-TC 500 ml (ou equivalente)	Unid.	200			
					TOTAL LOTE 06	
	LOTE 07					
07	Fluido de freio DOT 3, para sistemas de freios a disco ou tambor SAE J1703 500 ml (ou equivalente)	Unid.	200			
					TOTAL LOTE 07	
	LOTE 08					
08	Óleo para transmissões automáticas e direção hidráulicas ATF TQ-Tipo A, atendendo as normas GM ATF tipo A, SUFIXA ANP 1000 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	50			
					TOTAL LOTE 08	
	LOTE 09					
09	Óleo lubrificante para sistemas de transmissão hidráulica e freios de tratores APIGL-4 SAE 30 WBF100 THF11 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	80			



						TOTAL LOTE 09	
	LOTE 10						
10	Óleo lubrificante para motor a gasolina, álcool, GNV ou biocombustível API SJ SAE 20W-50 1 litro (ou equivalente)	Unid.	300				
						TOTAL LOTE 10	
	LOTE 11						
11	Graxa lubrificante de rolamentos a base de sabão de lítio NL GI-2 ANP 0198 (balde 20 litros) (ou equivalente)	Balde	15				
						TOTAL LOTE 11	
	LOTE 12						
12	Graxa lubrificante de rolamentos a base de sabão de lítio NL GI-2 ANP 0198 (galão de 200 litros) (ou equivalente)	Galão	12				
						TOTAL LOTE 12	
	LOTE 13						
13	Óleo lubrificante semi-sintético para motor flex API SJ/CF ACEA A3. SAE 15W50 1 litro (ou equivalente)	Unid.	600				
						TOTAL LOTE 13	
	LOTE 14						
14	Óleo lubrificante para motores 2 tempos náutico TCW3 500ml (ou equivalente)	Unid.	40				
						TOTAL LOTE 14	
	LOTE 15						
15	Fluido de freio DOT 4, para sistemas de freio a disco ou tambor 500ml (ou equivalente)	Unid.	100				
						TOTAL	



				LOTE 15		
LOTE 16						
16	Óleo lubrificante para motores a diesel turbinados e convencionais SAE Ineo Ecs 5W30, atende API ecs/ Litro (CITROEN/PEUGEOT) (ou equivalente)	Unid.	600			
				TOTAL	LOTE 16	
LOTE 17						
17	Óleo lubrificante para motor a gasolina, álcool, GNV ou biocombustível API SL SAE 05W-30 1 litro (ou equivalente)	Unid.	500			
				TOTAL	LOTE 17	
LOTE 18						
18	Óleo motor GAS/ALC/GNV semi-sint Elf Competition TX SL 10W40 1L (RENAULT) (ou equivalente)	Unid.	450			
				TOTAL	LOTE 18	
LOTE 19 - VEICULO: 03 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 - ANO 1985/1985 - PLACAS: AS-6307, AS-6316 (I)ANO 1986/1986 - PLACA AS-6308 - (AMBOS) - MOTOR OM 352; 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1214 - ANO 1991/1991 - PLACA AS-1365 - MOTOR OM 366						
19	Filtro de combustível 3/4 (Par) FC 164 (ou equivalente)	Par	06			
20	Filtro lubrificante PL519 (ou equivalente)	Unid.	12			
21	Filtro purificador de ar AP9834/AS820 (ou equivalente)	Unid.	06			
				TOTAL	LOTE 19	
LOTE 20 - VEICULO VW: 01 GOL 1.0 POWER - ANO						



	2002/2002 - PLACA LOC-0120; 01 GOL 1.0 POWER -ANO 2002/2003 - PLACA LOE-5000; 02 GOL CITY 1.0 G. IV TOTAL/FLEX - ANO 2008/2009 PLACAS: LKR-8368/LQJ-2333					
22	Filtro de combustível GI12/7 (ou equivalente)	Unid.	16			
23	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	20			
24	Filtro purificador de ar ALL6096 (ou equivalente)	Unid.	16			
					TOTAL LOTE 20	
	LOTE 21 – VEICULO: 01 VW SAVEIRO 1.6 TOTAL/FLEX - ANO 2008/2009 - PLACA KNT - 9359					
25	Filtro de combustível OI12/7 (ou equivalente)	Unid.	04			
26	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	08			
27	Filtro purificador de ar ARL6095 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 21	
	LOTE 22 – VEICULO: 04 PEUGEOT 207 PASSION XR 1.4 FLEX - ANO 2009/2010 - PLACAS: KVD - 6577, LPL - 9542, KNV - 7222, LRR – 2943					
28	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20			
29	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	40			
30	Filtro purificador de ar ARL5050 (ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL LOTE 22	
	LOTE 23 – VEÍCULO: 01 PEUGEOT 207 PASSION XS 1.6 FLEX ANO 2010/2011 - PLACA					



	LLJ-8154					
31	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	04			
32	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	08			
33	Filtro de ar ARL5049 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 23	
	LOTE 24 - VEICULO: 01 PEUGEOT 307 FELINE SD 2.0 FLEX - ANO 2009/2010 - PLACA: KVU - 3705					
34	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	04			
35	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	08			
36	Filtro purificador de ar ARL8108 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 24	
	LOTE 25 - VEICULO: VW 01 KOMBI - ANO 2001/2001 - PLACA KNP-0377					
37	Filtro de combustível GI08/1 (ou equivalente)	Unid.	04			
38	Filtro purificador de ar AR52868/ASR868 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 25	
	LOTE 26 - VEIC KNS - ULOS: 03 - KOMBI STANDAR 12 LUGARES TOTAL/FLEX ANO 2008/2009 - PLACAS: 5620, KUZ - 4304, KNS - 9764, 01 - KOMBI 09 LUGARES TOTAL/FLEX ANO 2006/2006 - PLACA - JKII - 9191					
39	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20			
40	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	32			



	equivalente)					
41	Filtro purificador de ar AR52868 (ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL LOTE 26	
	LOTE 27 – VEICULO: 05 KOMBI ST ANDAR 09 LUGARES TOTAL/FLEX - ANO 2009/2010 - PLACAS: LLD - 3941, KQJ - 6731, KVG - 5282, LLD - 4193, KVG - 5180					
42	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20			
43	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	40			
44	Filtro de ar AR52868 (ou equivalente)	Unid.	40			
					TOTAL LOTE 27	
	LOTE 28 – VEICULO: 03 KOMBI STANDAR 09 LUGARES TOTAL/FLEX - ANO 2010/2011 - PLACAS: KVI - 7194, KYD - 5850, LUF - 3321					
45	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	12			
46	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	24			
47	Filtro de ar AR52868 (ou equivalente)	Unid.	24			
					TOTAL LOTE 28	
	LOTE 29 – 01 VEICULO FIAT FIORINO - ANO 2006/2006 - PLACA LBW-7646					
48	Filtro de combustível G140/7 (ou equivalente)	Unid.	08			
49	Filtro lubrificante PSL47 (ou equivalente)	Unid.	16			
50	Filtro de ar ARL4147 (ou equivalente)	Unid.	08			



					TOTAL LOTE 29	
	LOTE 30 – VEICULO: 01 MB SPRINTER 313SF - ANO 2004/2004, PLACA LSU - 0626, 01 MB SPRINTER 313SF - ANO 2007/2007 PLACA KVJ 2949					
51	Filtro de combustível PSC499 (ou equivalente)	Unid.	15			
52	Filtro lubrificante PEL311 (ou equivalente)	Unid.	20			
53	Filtro de ar ARL5310 (ou equivalente)	Unid.	15			
					TOTAL LOTE 30	
	LOTE 31 – VEICULO: 01 PEUGEOT BOXER - ANO 2005/2006, PLACA LUZ - 6823, 01 PI ANO 2008/2009 - PLACA KVC - 9588 PEUGEOT BOXER -					
54	Filtro de combustível PSC496 (ou equivalente)	Unid.	15			
55	Filtro lubrificante PSL 156 (ou equivalente)	Unid.	27			
56	Filtro de ar ARS 1013 (ou equivalente)	Unid.	15			
					TOTAL LOTE 31	
	LOTE 32 – VEICULO: 02 PEUGEOT BOXER - ANO 2009/2010 - PLACAS: KPW - 1119, LQJ - 2719					
57	Filtro de combustível PSC496 (ou equivalente)	Unid.	08			
58	Filtro lubrificante PSL 156 (ou equivalente)	Unid.	14			
59	Filtro de ar ARS 1013 (ou equivalente)	Unid.	08			
					TOTAL LOTE 32	
	LOTE 33 – VEICULO: 01 PEUGEOT PARTNER FURGÃO					



	625 - ANO 2006/2006 - PLACA KUQ 3965					
60	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	05			
61	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	09			
62	Filtro de ar ARL 5053 (ou equivalente)	Unid.	05			
					TOTAL	
					LOTE 33	
	LOTE 34 - VEICULO: 01 RENAULT MASTER - ANO 2006/2006 PLACA: KPQ -1923					
63	Filtro de combustível FCD0816/2 (WEGA) (ou equivalente)	Unid.	05			
64	Filtro lubrificante PEL 312 (ou equivalente)	Unid.	09			
65	Filtro de ar ARL5137 (ou equivalente)	Unid.	05			
					TOTAL	
					LOTE 34	
	LOTE 35 - VEICULO: 01 MERCEDES BENZ 712C - ANO 2000/2000 - PLACA KPK 3634					
66	Filtro de combustível PEC3022 (ou equivalente)	Unid.	05			
67	Filtro lubrificante PEL2003 (ou equivalente)	Unid.	09			
68	Filtro de ar ARS9838/ASR838 (ou equivalente)	Unid.	05			
					TOTAL	
					LOTE 35	
	LOTE 36 - VEICULO MICRO-ÔNIBUS: 01 MERCEDES BENZ LO 812 COMIL PIAON - 2004/2004-PLACA LSC-0605					
69	Filtro de combustível FC164 (ou equivalente)	Unid.	03			
70	Filtro lubrificante PL364 (ou equivalente)	Unid.	03			
71	Filtro de ar AP27101 (ou	Unid.	03			



	equivalente)					
					TOTAL LOTE 36	
	LOTE 37 – VEICULO MICRO ÔNIBUS: 06 MARCOPOLO - VOLARE V8L - ANO 2009/2009 - MOTOR MWM 4.10 TCA PLACA: LLA - 6270, LLA - 6271, KPU - 1795, LPM - 6933, LLB - 9986, LQJ - 2774					
72	Filtro de combustível PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	48			
73	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	24			
74	Filtro de ar ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	24			
					TOTAL LOTE 37	
	LOTE 38 – VEÍCULO MICRO ÔNIBUS: 01 MARCOPOLO – VOLARE V8 ON – ANO 2009/2010 – MOTOR MWM 4.10 TCA – PLACA: LPL 5481					
75	Filtro de combustível PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	08			
76	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	04			
77	Filtro de ar ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 38	
	LOTE 39 – VEICULO ÔNIBUS: 03 VW 15.190 EOD ESCOLAR HD - ANO 2010/2010 - MOTOR MWM 4.12 -TCAF-EURO III (185CV) CODE 1 - PLACAS: LLF - 7854, LLF - 7856, LLJ - 5352; 01 VW 15.190 EOD E IID ORE - ANO 2013/2014 - PLACA LLY-6200					
78	Filtro de combustível PSC353 (ou equivalente)	Unid.	20			
79	Filtro lubrificante PSC962 (ou	Unid.	20			



	equivalente)					
80	Filtro de ar ARS9839 (ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL	
					LOTE 39	
	LOTE 40 – VEICULO: 02 HONDA XR 200 R - ANO 2000/2000 - PLACAS: KPK - 3656, KPK - 3655, 01 HONDA XR 200 R - ANO 2001/2002 - PLACA: LNT - 1811, 02 HONDA XR 200 R - ANO 2002/2002 - PLACAS: LOE - 0873, LOH - 9586					
81	Filtro de combustível 200580 (ou equivalente)	Unid.	20			
82	Filtro de ar 220060 (ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL	
					LOTE 40	
	LOTE 41 – VEICU LO: 02 HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA - ANO 2003/2003, PLACAS: LOX - 5447/5456 -01 HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA - ANO 2006/2006 - PLACA: KZQ - 7437					
83	Filtro de combustível 440650 (ou equivalente)	Unid.	12			
84	Filtro de ar ARM 446/1 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL	
					LOTE 41	
	LOTE 42 – VEICULO: 01 HONDA CG 125 CARGO - ANO 1998/1999 - PLACA: LOC 0153; 01 HONDA CG 125 FAN-ES - ANO 2010/2010 - PLACA LLII-3641					
85	Filtro de combustível 222170 (ou equivalente)	Unid.	08			
86	Filtro de ar 555180 (ou equivalente)	Unid.	08			
					TOTAL	



					LOTE 42	
	LOTE 43 - VEICULO MITSUBISHI L200 4X4 GL: 01 - ANO 2010/2010 - PLACA: LLD-6903; 01 - ANO 2010/2011 - PLACA: LRV-3485; 01 - ANO 2011/2011 - PLACA LLL-8344					
87	Filtro de combustível PSC990 (ou equivalente)	Unid.	30			
88	Filtro lubrificante PLS327 (ou equivalente)	Unid.	30			
89	Filtro de ar ARS6223 (ou equivalente)	Unid.	30			
					TOTAL LOTE 43	
	LOTE 44 - VEICULO: 01 RENALT KANGOO RL 1.0 - ANO 2002/2003 - PLACA: KPA - 2529					
90	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	05			
91	Filtro lubrificante PSL77 (ou equivalente)	Unid.	09			
92	Filtro de ar AR7704 (ou equivalente)	Unid.	05			
					TOTAL LOTE 44	
	LOTE 45 - VEICULO VW GOL: 02 - 1.6 GIV TOTAL/FLEX/GNV - ANO 2007/2008 PLACAS: LPC-9428/KUV-9811					
93	Filtro de combustível GI12/7 (ou equivalente)	Unid.	08			
94	Filtro lubrificante PSL562 (ou equivalente)	Unid.	08			
95	Filtro de ar ARL6091 (ou equivalente)	Unid.	08			
					TOTAL LOTE 45	
	LOTE 46 - VEICULO: 01 IMP/FORD RANGER XL 11D - ANO 2001/2001 - PLACA LNS-8047; 01 FORDRANG ER XL					



	4X4 DIESEL - ANO 2010/2010 - PLACA KXA - 3167; 01 FORD RANGER XL 4X4 DIESEL - ANO 2013/2013 - PLACA KPT-9667					
96	Filtro de combustível PSC451 (ou equivalente)	Unid.	15			
97	Filtro lubrificante PSL541 (ou equivalente)	Unid.	18			
98	Filtro de ar ARS7993 (ou equivalente)	Unid.	15			
					TOTAL LOTE 46	
	LOTE 47 - VEICULO: 01 IMP/FORD TRANSIT 350L BUS - ANO 2010/2010 - PLACA: KYT - 1874					
99	Filtro de combustível PSC883 (ou equivalente)	Unid.	12			
100	Filtro lubrificante PSL108 (ou equivalente)	Unid.	12			
101	Filtro de ar ARL9600 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL LOTE 47	
	LOTE 48 - VEÍCULO: 01 ÔNIBUS CAIO INDUSCAR 54 LUG. VW 15.190 - ANO 2012/2012 MOTOR MWM 4.12 - TCAE - EURO III (185CV) CODE 1 - PLACA: LQM - 8393					
102	Filtro de combustível PSC353 (ou equivalente)	Unid.	12			
103	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	12			
104	Filtro de ar ARS9839 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL LOTE 48	
	LOTE 49 - VEICULO: 01 FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO 2010/2011 - PLACA KOA-4575					
105	Filtro de combustível GI60/7 (ou equivalente)	Unid.	10			



	equivalente)						
106	Filtro lubrificante PSL145 (ou equivalente)	Unid.	10				
107	Filtro de ar ARL9608 (ou equivalente)	Unid.	10				
						TOTAL LOTE 49	
	LOTE 50 – VEICULO: FORD FIESTA 1.0 FLEX- ANO 2012/2012 - PLACA KOS-8013						
108	Filtro de combustível GI60/7 (ou equivalente)	Unid.	10				
109	Filtro lubrificante PSL145 (ou equivalente)	Unid.	10				
110	Filtro de ar ARL9608 (ou equivalente)	Unid.	10				
						TOTAL LOTE 50	
	LOTE 51 – VEICULO RENAULT: 01 LOGAN EXP. 1.6 - ANO 2009/2010 - PLACA KOW-5419; 01 S; EXP 1.6 FLEX - ANO 2011/2012 - PLACA LPZ-8771						
111	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	10				
112	Filtro lubrificante PSL77 (ou equivalente)	Unid.	12				
1 13	Filtro de ar ARL5051 (ou equivalente)	Unid.	12				
						TOTAL LOTE 51	
	LOTE 52 – VEICULO: 05 VW GOL G.V 1.6 TOTAL/FLEX/GNV, ANO 2009/2010, PLACAS KQO 4356, KYY 1745, LPL 4377, KNV 5336 E KNV 5419						
114	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	52				
115	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	52				
116	Filtro de ar ART6098 (ou	Unid.	52				



	equivalente)						
						TOTAL LOTE 52	
	LOTE 53 – VEICULO: 02 GM BLAZER ADVANTAGE 2.4 TOTAL/FLEX/GNV - ANO 2008/2009 - PLACAS: LKS- 8751 /LKS-8591						
117	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	16				
118	Filtro lubrificante PSL619 (ou equivalente)	Unid.	16				
119	Filtro de ar S2869 (ou equivalente)	Unid.	16				
						TOTAL LOTE 53	
	LOTE 54 – VEICULO: 01 FIAT STRADA WORKING - ANO 2001/2001 - PLACA LNS-3759						
120	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	12				
121	Filtro lubrificante PSL145 (ou equivalente)	Unid.	12				
122	Filtro de ar ARL4150 (ou equivalente)	Unid.	12				
						TOTAL LOTE 54	
	LOTE 55 – VEICULO: 02 RENAULT FLUENCE TOTAL/FLEX/GNV - ANO 2014 - PLACAS: LNR- 8352/LNR-8353						
123	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	12				
124	Filtro lubrificante PSL78 (ou equivalente)	Unid.	12				
125	Filtro de ar L4153 (ou equivalente)	Unid.	12				
126	Filtro Cabine acp555 (ou equivalente)	Unid.	12				
						TOTAL LOTE 55	
	LOTE 56 – VEICULO: 01 FIAT PALIO WK ATTRAC - ANO						



	2012/2013 - PLACA LKR-7958 - 01 FIAT PALIO FIRE ECONOMY 4P 2014/2014 PLACA: LRE-9097; 01 FIAT PALIO FIRE - ANO 2014/2015 - PLACA LMC-8977					
127	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	18			
128	Filtro lubrificante PEL119 (ou equivalente)	Unid.	18			
129	Filtro de arL4150 (ou equivalente)	Unid.	18			
130	Filtro Cabine acpl03 (ou equivalente)	Unid.	18			
					TOTAL LOTE 56	
	LOTE 57 - VEICULO: 04 PEUGEOT PART M ARI MAR - ANO 2013/2014 - PLACAS: KPW-6971, KXF-6258, KPW-6973, LVS-5920					
131	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20			
132	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	20			
133	Filtro de arL5053 (ou equivalente)	Unid.	20			
134	Filtro Cabine acp796(ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL LOTE 57	
	LOTE 58 - VEICULO: 01 GM COBALT LTZ 1.8 EC - ANO 2014-2014 - PLACA LMC-6242 - 01 GM SPIN 1.8L MT LTZ - ANO 2014/2015 - PLACA LMD-4583					
135	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	10			
136	Filtro lubrificante PSL619 (ou equivalente)	Unid.	10			
137	Filtro de arL8829 (ou equivalente)	Unid.	10			
138	Filtro Cabine ACP 126 (ou equivalente)	Unid.	10			
					TOTAL	



						LOTE 58	
	LOTE 59 – VEICULO: 01 GM TRAILBLAZER LTZ 2.8 4X4D - ANO 2014/2014 - PLACA LMC-5341						
139	Filtro de combustível FCD0777 (ou equivalente)	Unid.	03				
140	Filtro lubrificante WOE 314 (ou equivalente)	Unid.	03				
141	Filtro de ar S2870 (ou equivalente)	Unid.	03				
142	Filtro Cabine ACP843 (ou equivalente)	Unid.	03				
						TOTAL LOTE 59	
	LOTE 60 – VEICULO: 02 PEUGEOT BOXER - ANO 2013/2014 - PLACAS: LNT-5502.LMA-2X21						
143	Filtro de combustível PEC3023 (ou equivalente)	Unid.	12				
144	Filtro lubrificante PSL 657 (ou equivalente)	Unid.	12				
145	Filtro de ar S1013 (ou equivalente)	Unid.	12				
146	Filtro Cabine AKX3548 (ou equivalente)	Unid.	12				
						TOTAL LOTE 60	
	LOTE 61 – VEICULO: 01 FIAT DUCATO AUTOMAR AMB - ANO 2014 - PLACA LRG-3304 - 01 FIAT DUCATO MAXICARGO 03 PAS - ANO 2010 - PLACA LPS-6269						
147	Filtro de combustível PEC3023 (ou equivalente)	Unid.	12				
148	Filtro lubrificante PSL 657 (ou equivalente)	Unid.	12				
149	Filtro de ar S1013 (ou equivalente)	Unid.	12				
150	Filtro Cabine AKX3548 (ou equivalente)	Unid.	12				
						TOTAL	



						LOTE 61	
	LOTE 62 - VEICULO: 03 CITROEN JUMPER - ANO 2012/2013 - PLACA KWD-8069 JTJMPER MARIMAR -AMB - ANO 2013/2014 - PLACAS LRE- 1529 - - 02 CITROEN LSF-5894						
151	Filtro de combustível PEC3023 (ou equivalente)	Unid.	16				
152	Filtro lubrificante PSL 657 (ou equivalente)	Unid.	16				
153	Filtro de AR arS1013 (ou equivalente)	Unid.	16				
154	Filtro Cabine AKX3548 (ou equivalente)	Unid.	16				
						TOTAL LOTE 62	
	LOTE 63 - VEICULO: 01 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L 26P - ANO 2013 - PLACA KPX-4359						
155	Filtro de combustível RC353 (ou equivalente)	Unid.	04				
156	Filtro lubrificante PSL 962 (ou equivalente)	Unid.	04				
157	Filtro de AR AP2032 (ou equivalente)	Unid.	04				
						TOTAL LOTE 63	
	LOTE 64 - VEICULO: 01 IVECO CITY CLASS 70C17 22P - ANO 2013/2014 - PLACA LLY-8316						
158	Filtro de combustível PSC496 (ou equivalente)	Unid.	04				
159	Filtro lubrificante PSL 159 (ou equivalente)	Unid.	04				
160	Filtro dc AR APS2834 (ou equivalente)	Unid.	04				
						TOTAL LOTE 64	
	LOTE 65 - VEICULO: 01 M.BENZ						



	ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA LBM-2883					
161	Filtro de combustível C8826 (ou equivalente)	Unid.	04			
162	Filtro lubrificante CH9389ECO (ou equivalente)	Unid.	04			
163	Filtro de AR CA5626 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL	
					LOTE 65	
	LOTE 66 - VEICULO: 10 ONIBUS AGRALE - MAX BUS DULPHIN 45 P - ANO 2014 - PLACAS LLZ-6203, KPV-8357, LLZ-6334, LRD-6399, KPV-8364, LLZ-6167, LRE-1912, LLZ-8916, LRE-3438, KYQ- 5346					
164	Filtro de combustível PSC353 (ou equivalente)	Unid.	60			
165	Filtro separador PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	60			
166	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	60			
167	Filtro de AR ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	60			
168	Filtro de AR ASR203 (ou equivalente)	Unid.	60			
					TOTAL	
					LOTE 66	
	LOTE 67 - VEICULO: 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX40 LC DIESEL					
169	Filtro de combustível D32653265 (ou equivalente)	Unid.	03			
170	Filtro separador D3562454 (ou equivalente)	Unid.	03			
171	Filtro lubrificante D461254656 (ou equivalente)	Unid.	03			
172	Filtro de AR D6699999852 (ou equivalente)	Unid.	03			
					TOTAL	



						LOTE 67	
	LOTE 68 – VEICULO: 01 RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406						
173	Filtro de combustível D3565656 (ou equivalente)	Unid.	03				
174	Filtro de ar D3336669 (ou equivalente)	Unid.	03				
175	Filtro lubrificante D8888545 (ou equivalente)	Unid.	03				
						TOTAL LOTE 68	
	LOTE 69 – VEICULO: 01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR DIESEL						
176	Filtro de combustível D5566565 (ou equivalente)	Unid.	03				
177	Filtro de ar D44556565 (ou equivalente)	Unid.	03				
178	Filtro lubrificante D363665485 (ou equivalente)	Unid.	03				
						TOTAL LOTE 69	
	LOTE 70 – VEICULO: 03 TRATORES JOHN DEERE 5078E DIESEL						
179	Filtro de combustível D2326565 (ou equivalente)	Unid.	12				
180	Filtro de ar ARS5354 D36656265 (ou equivalente)	Unid.	12				
181	Filtro lubrificante D336688889 (ou equivalente)	Unid.	12				
						TOTAL LOTE 70	
	LOTE 71 – VEICULO GM: 01 S10 2.8 S - ANO 2002/2003 - PLACA LOH-8291; 01 S10 CD 2.8 4X4 - ANO 2014/2014 - PLACA LCM-6229						
182	Filtro de combustível PSC498/3 (ou equivalente)	Unid.	12				
183	Filtro lubrificante PSL340 (ou	Unid.	12				



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **6346**

Rubrica _____ Fls: **220**

	equivalente)						
184	Filtro de ar ARS2868 (ou equivalente)	Unid.	12				
						TOTAL LOTE 71	
						TOTAL GERAL	

1- PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1- O preço global ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2- O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

Obs.: Atender as condições do item 12.

_____, _____ de _____ de 2015.

(local e data)

assinar e carimbar



**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 –
SEMTRAN**

TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO

1- OBJETO:

1.1- Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e peças de veículos (filtro de combustível e outros), conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.

2- ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:

2.1- Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL
LOTE 01					
01	Óleo lubrificante para motocicleta 4 tempos SAE 20W50 API SL litro (ou equivalente)	Unid.	60	29,65	1.779,00
				TOTAL LOTE 01	1.779,00
LOTE 02					
02	Óleo lubrificante pra caixa de mudança manual API GL - S SAE 90 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	60	242,30	14.538,00
				TOTAL LOTE 02	14.538,00
LOTE 03					
03	Fluido hidráulico 68 - lubrificante para sistemas hidráulicos de equipamentos agrícolas com tecnologia vapor inibidor de corrosão (VIC) atende VG 68, HLP (DIN51524 parte 2) ANP 1109 - bombona 20 litros (ou equivalente)	BB	200	194,00	38.800,00
				TOTAL LOTE 03	38.800,00
LOTE 04					
04	Óleo lubrificante para motores a diesel turbinados e convencionais SAE 15W40, atende API CF/SF (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	400	242,48	96.992,00
				TOTAL LOTE 04	96.992,00
LOTE 05					



05	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 25W60 API CF - AMP 2156 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	10	233,75	2.337,50
				TOTAL LOTE 05	2.337,50
	LOTE 06				
06	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API-TC 500 ml (ou equivalente)	Unid.	200	10,70	2.140,00
				TOTAL LOTE 06	2.140,00
	LOTE 07				
07	Fluido de freio DOT 3, para sistemas de freios a disco ou tambor SAE J1703 500 ml (ou equivalente)	Unid.	200	15,45	3.090,00
				TOTAL LOTE 07	3.090,00
	LOTE 08				
08	Óleo para transmissões automáticas e direção hidráulicas ATF TQ-Tipo A, atendendo as normas GM ATF tipo A, SUFIXA ANP 1000 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	50	298,00	14.900,00
				TOTAL LOTE 08	14.900,00
	LOTE 09				
09	Óleo lubrificante para sistemas de transmissão hidráulica e freios de tratores APIGL-4 SAE 30 WBF100 THF11 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	80	294,50	23.560,00
				TOTAL LOTE 09	23.560,00
	LOTE 10				
10	Óleo lubrificante para motor a gasolina, álcool, GNV ou biocombustível API SJ SAE 20W-50 1 litro (ou equivalente)	Unid.	300	16,70	5.010,00
				TOTAL LOTE 10	5.010,00
	LOTE 11				



11	Graxa lubrificante de rolamentos a base de sabão de lítio NL GI-2 ANP 0198 (balde 20 litros) (ou equivalente)	Balde	15	423,50	6.352,50
				TOTAL LOTE 11	6.352,50
	LOTE 12				
12	Graxa lubrificante de rolamentos a base de sabão de lítio NL GI-2 ANP 0198 (galão de 200 litros) (ou equivalente)	Galão	12	295,50	3.546,00
				TOTAL LOTE 12	3.546,00
	LOTE 13				
13	Óleo lubrificante semi-sintético para motor flex API SJ/CF ACEA A3. SAE 15W50 1 litro (ou equivalente)	Unid.	600	37,50	22.500,00
				TOTAL LOTE 13	22.500,00
	LOTE 14				
14	Óleo lubrificante para motores 2 tempos náutico TCW3 500ml (ou equivalente)	Unid.	40	14,70	588,00
				TOTAL LOTE 14	588,00
	LOTE 15				
15	Fluido de freio DOT 4, para sistemas de freio a disco ou tambor 500ml (ou equivalente)	Unid.	100	23,20	2.320,00
				TOTAL LOTE 15	2.320,00
	LOTE 16				
16	Óleo lubrificante para motores a diesel turbinados e convencionais SAE Ineo Ecs 5W30, atende API ecs/ Litro (CITROEN/PEUGEOT) (ou equivalente)	Unid.	600	54,20	32.520,00
				TOTAL LOTE 16	32.520,00
	LOTE 17				
17	Óleo lubrificante para motor a gasolina, álcool, GNV ou biocombustível API SL SAE 05W-30 1 litro (ou equivalente)	Unid.	500	36,70	18.350,00



				TOTAL LOTE 17	18.350,00
	LOTE 18				
18	Óleo motor GAS/ALC/GNV semi-sint Elf Competition TX SL 10W40 1L (RENAULT) (ou equivalente)	Unid.	450	34,70	15.615,00
				TOTAL LOTE 18	15.615,00
	LOTE 19 – VEICULO: 03 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 - ANO 1985/1985 - PLACAS: AS-6307, AS-6316 (I)ANO 1986/1986 - PLACA AS-6308 - (AMBOS) - MOTOR OM 352; 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1214 - ANO 1991/1991 - PLACA AS-1365 - MOTOR OM 366				
19	Filtro de combustível 3/4 (Par) FC 164 (ou equivalente)	Par	06	13,00	78,00
20	Filtro lubrificante PL519 (ou equivalente)	Unid.	12	25,75	309,00
21	Filtro purificador de ar AP9834/AS820 (ou equivalente)	Unid.	06	62,75	376,50
				TOTAL LOTE 19	763,50
	LOTE 20 – VEICULO VW: 01 GOL 1.0 POWER - ANO 2002/2002 - PLACA LOC-0120; 01 GOL 1.0 POWER -ANO 2002/2003 - PLACA LOE-5000; 02 GOL CITY 1.0 G. IV TOTAL/FLEX - ANO 2008/2009 PLACAS: LKR-8368/LQJ-2333				
22	Filtro de combustível GI12/7 (ou equivalente)	Unid.	16	30,25	484,00
23	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	20	26,25	525,00
24	Filtro purificador de ar ALL6096 (ou equivalente)	Unid.	16	26,00	416,00
				TOTAL LOTE 20	1.425,00
	LOTE 21 – VEICULO: 01 VW SAVEIRO 1.6 TOTAL/FLEX - ANO 2008/2009 - PLACA KNT - 9359				
25	Filtro de combustível OI12/7 (ou equivalente)	Unid.	04	30,75	123,00



26	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	08	25,00	200,00
27	Filtro purificador de ar ARL6095 (ou equivalente)	Unid.	04	28,75	115,00
				TOTAL LOTE 21	438,00
	LOTE 22 – VEICULO: 04 PEUGEOT 207 PASSION XR 1.4 FLEX - ANO 2009/2010 - PLACAS: KVD - 6577, LPL - 9542, KNV - 7222, LRR – 2943				
28	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20	23,67	473,40
29	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	40	32,45	1.298,00
30	Filtro purificador de ar ARL5050 (ou equivalente)	Unid.	20	49,50	990,00
				TOTAL LOTE 22	2.761,40
	LOTE 23 – VEÍCULO: 01 PEUGEOT 207 PASSION XS 1.6 FLEX ANO 2010/2011 - PLACA LLJ-8154				
31	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	04	25,00	100,00
32	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	08	31,70	253,60
33	Filtro de ar ARL5049 (ou equivalente)	Unid.	04	67,25	269,00
				TOTAL LOTE 23	622,60
	LOTE 24 – VEICULO: 01 PEUGEOT 307 FELINE SD 2.0 FLEX - ANO 2009/2010 - PLACA: KVV - 3705				
34	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	04	25,25	101,00
35	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	08	32,20	257,60
36	Filtro purificador de ar ARL8108 (ou equivalente)	Unid.	04	53,50	214,00
				TOTAL LOTE 24	572,60
	LOTE 25 – VEICULO: VW 01 KOMBI - ANO 2001/2001 - PLACA KNP-0377				
37	Filtro de combustível GI08/1 (ou equivalente)	Unid.	04	21,50	86,00



	equivalente)				
38	Filtro purificador de ar AR52868/ASR868 (ou equivalente)	Unid.	04	50,25	201,00
				TOTAL LOTE 25	287,00
	LOTE 26 – VEIC KNS - ULOS: 03 - KOMBI STANDAR 12 LUGARES TOTAL/FLEX ANO 2008/2009 - PLACAS: 5620, KUZ - 4304, KNS - 9764, 01 - KOMBI 09 LUGARES TOTAL/FLEX ANO 2006/2006 - PLACA - JKII - 9191				
39	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20	24,75	495,00
40	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	32	25,50	816,00
41	Filtro purificador de ar AR52868 (ou equivalente)	Unid.	20	49,75	995,00
				TOTAL LOTE 26	2.306,00
	LOTE 27 – VEICULO: 05 KOMBI STANDAR 09 LUGARES TOTAL/FLEX - ANO 2009/2010 - PLACAS: LLD - 3941, KQJ - 6731, KVG - 5282, LLD - 4193, KVG - 5180				
42	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20	24,50	490,00
43	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	40	25,50	1.020,00
44	Filtro de ar AR52868 (ou equivalente)	Unid.	40	49,75	1.990,00
				TOTAL LOTE 27	3.500,00
	LOTE 28 – VEICULO: 03 KOMBI STANDAR 09 LUGARES TOTAL/FLEX - ANO 2010/2011 - PLACAS: KVI - 7194, KYD - 5850, LUF - 3321				
45	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	12	24,50	294,00
46	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	24	24,75	594,00
47	Filtro de ar AR52868 (ou equivalente)	Unid.	24	49,75	1.194,00
				TOTAL LOTE 28	2.082,00
	LOTE 29 – 01 VEICULO FIAT FIORINO - ANO 2006/2006 - PLACA LBW-7646				



48	Filtro de combustível G140/7 (ou equivalente)	Unid.	08	21,25	170,00
49	Filtro lubrificante PSL47 (ou equivalente)	Unid.	16	22,00	352,00
50	Filtro de ar ARL4147 (ou equivalente)	Unid.	08	21,00	168,00
				TOTAL LOTE 29	690,00
	LOTE 30 – VEICULO: 01 MB SPRINTER 313SF - ANO 2004/2004, PLACA LSU - 0626, 01 MB SPRINTER 313SF - ANO 2007/2007 PLACA KVJ 2949				
51	Filtro de combustível PSC499 (ou equivalente)	Unid.	15	52,25	783,75
52	Filtro lubrificante PEL311 (ou equivalente)	Unid.	20	20,00	400,00
53	Filtro de ar ARL5310 (ou equivalente)	Unid.	15	58,00	870,00
				TOTAL LOTE 30	2.053,75
	LOTE 31 – VEICULO: 01 PEUGEOT BOXER - ANO 2005/2006, PLACA LUZ - 6823, 01 PI ANO 2008/2009 - PLACA KVC - 9588 PEUGEOT BOXER -				
54	Filtro de combustível PSC496 (ou equivalente)	Unid.	15	26,75	401,25
55	Filtro lubrificante PSL 156 (ou equivalente)	Unid.	27	59,00	1.593,00
56	Filtro de ar ARS 1013 (ou equivalente)	Unid.	15	84,00	1.260,00
				TOTAL LOTE 31	3.254,25
	LOTE 32 – VEICULO: 02 PEUGEOT BOXER - ANO 2009/2010 - PLACAS: KPW - 1119, LQJ - 2719				
57	Filtro de combustível PSC496 (ou equivalente)	Unid.	08	27,00	216,00
58	Filtro lubrificante PSL 156 (ou equivalente)	Unid.	14	58,75	822,50
59	Filtro de ar ARS 1013 (ou equivalente)	Unid.	08	84,75	678,00
				TOTAL LOTE 32	1.716,50
	LOTE 33 – VEICULO: 01 PEUGEOT PARTNER FURGÃO 625 - ANO 2006/2006 - PLACA KUQ 3965				



60	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	05	20,25	101,25
61	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	09	32,20	289,80
62	Filtro de ar ARL 5053 (ou equivalente)	Unid.	05	36,50	182,50
				TOTAL LOTE 33	573,55
	LOTE 34 – VEICULO: 01 RENAULT MASTER - ANO 2006/2006 PLACA: KPQ -1923				
63	Filtro de combustível FCD0816/2 (WEGA) (ou equivalente)	Unid.	05	55,75	278,75
64	Filtro lubrificante PEL 312 (ou equivalente)	Unid.	09	53,25	479,25
65	Filtro de ar ARL5137 (ou equivalente)	Unid.	05	64,00	320,00
				TOTAL LOTE 34	1.078,00
	LOTE 35 – VEICULO: 01 MERCEDES BENZ 712C - ANO 2000/2000 - PLACA KPK 3634				
66	Filtro de combustível PEC3022 (ou equivalente)	Unid.	05	62,25	311,25
67	Filtro lubrificante PEL2003 (ou equivalente)	Unid.	09	38,00	342,00
68	Filtro de ar ARS9838/ASR838 (ou equivalente)	Unid.	05	77,25	386,25
				TOTAL LOTE 35	1.039,50
	LOTE 36 – VEICULO MICRO-ÔNIBUS: 01 MERCEDES BENZ LO 812 COMIL PIAON – 2004/2004-PLACA LSC-0605				
69	Filtro de combustível FC164 (ou equivalente)	Unid.	03	14,75	44,25
70	Filtro lubrificante PL364 (ou equivalente)	Unid.	03	22,50	67,50
71	Filtro de ar AP27101 (ou equivalente)	Unid.	03	70,67	212,01
				TOTAL LOTE 36	323,76
	LOTE 37 – VEICULO MICRO ÔNIBUS: 06 MARCOPOLO - VOLARE V8L - ANO 2009/2009 - MOTOR MWM 4.10 TCA PLACA: LLA - 6270, LLA - 6271, KPU -				



	1795, LPM - 6933, LLB - 9986, LQJ - 2774				
72	Filtro de combustível PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	48	51,75	2.484,00
73	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	24	27,75	666,00
74	Filtro de ar ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	24	111,50	2.676,00
				TOTAL LOTE 37	5.826,00
	LOTE 38 – VEÍCULO MICRO ÔNIBUS: 01 MARCOPOLO – VOLARE V8 ON – ANO 2009/2010 – MOTOR MWM 4.10 TCA – PLACA: LPL 5481				
75	Filtro de combustível PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	08	51,50	412,00
76	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	04	27,25	109,00
77	Filtro de ar ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	04	111,50	446,00
				TOTAL LOTE 38	967,00
	LOTE 39 – VEICULO ÔNIBUS: 03 VW 15.190 EOD ESCOLAR HD - ANO 2010/2010 - MOTOR MWM 4.12 -TCAF- EURO III (185CV) CODE 1 - PLACAS: LLF - 7854, LLF - 7856, LLJ - 5352; 01 VW 15.190 EOD E IID ORE - ANO 2013/2014 - PLACA LLY-6200				
78	Filtro de combustível PSC353 (ou equivalente)	Unid.	20	62,50	1.250,00
79	Filtro lubrificante PSC962 (ou equivalente)	Unid.	20	28,00	560,00
80	Filtro de ar ARS9839 (ou equivalente)	Unid.	20	89,00	1.780,00
				TOTAL LOTE 39	3.590,00
	LOTE 40 – VEICULO: 02 HONDA XR 200 R - ANO 2000/2000 - PLACAS: KPK - 3656, KPK - 3655, 01 HONDA XR 200 R - ANO 2001/2002 - PLACA: LNT - 1811, 02 HONDA XR 200 R - ANO 2002/2002 - PLACAS: LOE - 0873, LOH - 9586				
81	Filtro de combustível 200580 (ou equivalente)	Unid.	20	12,00	240,00
82	Filtro de ar 220060 (ou equivalente)	Unid.	20	20,00	400,00



				TOTAL LOTE 40	640,00
	LOTE 41 – VEICU LO: 02 HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA - ANO 2003/2003, PLACAS: LOX - 5447/5456 -01 HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA - ANO 2006/2006 - PLACA: KZQ - 7437				
83	Filtro de combustível 440650 (ou equivalente)	Unid.	12	11,25	135,00
84	Filtro de ar ARM 446/1 (ou equivalente)	Unid.	12	18,00	216,00
				TOTAL LOTE 41	351,00
	LOTE 42 – VEICULO: 01 HONDA CG 125 CARGO - ANO 1998/1999 - PLACA: LOC 0153; 01 HONDA CG 125 FAN-ES - ANO 2010/2010 - PLACA LLII-3641				
85	Filtro de combustível 222170 (ou equivalente)	Unid.	08	11,75	94,00
86	Filtro de ar 555180 (ou equivalente)	Unid.	08	17,00	136,00
				TOTAL LOTE 42	230,00
	LOTE 43 – VEICULO MITSUBISHI L200 4X4 GL: 01 - ANO 2010/2010 - PLACA: LLD-6903; 01 - ANO 2010/2011 - PLACA: LRV-3485; 01 - ANO 2011/2011 - PLACA LLL-8344				
87	Filtro de combustível PSC990 (ou equivalente)	Unid.	30	56,75	1.702,50
88	Filtro lubrificante PLS327 (ou equivalente)	Unid.	30	63,00	1.890,00
89	Filtro de ar ARS6223 (ou equivalente)	Unid.	30	88,98	2.669,40
				TOTAL LOTE 43	6.261,90
	LOTE 44 – VEICULO: 01 RENALT KANGOO RL 1.0 - ANO 2002/2003 - PLACA: KPA - 2529				
90	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	05	26,00	130,00
91	Filtro lubrificante PSL77 (ou equivalente)	Unid.	09	27,25	245,25
92	Filtro de ar AR7704 (ou equivalente)	Unid.	05	72,85	364,25
				TOTAL LOTE 44	739,50



	LOTE 45 – VEICULO VW GOL: 02 - 1.6 GIV TOTAL/FLEX/GNV - ANO 2007/2008 PLACAS: LPC-9428/KUV-9811				
93	Filtro de combustível GI12/7 (ou equivalente)	Unid.	08	30,75	246,00
94	Filtro lubrificante PSL562 (ou equivalente)	Unid.	08	27,25	218,00
95	Filtro de ar ARL6091 (ou equivalente)	Unid.	08	21,10	168,80
				TOTAL LOTE 45	632,80
	LOTE 46 – VEICULO: 01 IMP/FORD RANGER XL 11D - ANO2001/2001 - PLACA LNS -8047; 01 FORDRANG ER XL 4X4 DIESEL - ANO 2010/2010 - PLACA KXA - 3167; 01 FORD RANGER XL 4X4 DIESEL - ANO 2013/2013 - PLACA KPT-9667				
96	Filtro de combustível PSC451 (ou equivalente)	Unid.	15	103,25	1.548,75
97	Filtro lubrificante PSL541 (ou equivalente)	Unid.	18	39,25	706,50
98	Filtro de ar ARS7993 (ou equivalente)	Unid.	15	67,25	1.008,75
				TOTAL LOTE 46	3.264,00
	LOTE 47 – VEICULO: 01 IMP/FORD TRANSIT 350L BUS - ANO 2010/2010 - PLACA: KYT - 1874				
99	Filtro de combustível PSC883 (ou equivalente)	Unid.	12	123,50	1.482,00
100	Filtro lubrificante PSL108 (ou equivalente)	Unid.	12	32,45	389,40
101	Filtro de ar ARL9600 (ou equivalente)	Unid.	12	66,00	792,00
				TOTAL LOTE 47	2.663,40
	LOTE 48 – VEÍCULO: 01 ÔNIBUS CAIO INDUSCAR 54 LUG. VW 15.190 - ANO 2012/2012 MOTOR MWM 4.12 - TCAE - EURO III (185CV) CODE 1 - PLACA: LQM - 8393				
102	Filtro de combustível PSC353 (ou equivalente)	Unid.	12	63,00	756,00
103	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	12	28,00	336,00
104	Filtro de ar ARS9839 (ou equivalente)	Unid.	12	89,00	1.068,00
				TOTAL	2.160,00



				LOTE 48	
	LOTE 49 – VEICULO: 01 FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO 2010/2011 - PLACA KOA-4575				
105	Filtro de combustível GI60/7 (ou equivalente)	Unid.	10	25,25	252,50
106	Filtro lubrificante PSL145 (ou equivalente)	Unid.	10	25,75	257,50
107	Filtro de ar ARL9608 (ou equivalente)	Unid.	10	33,75	337,50
				TOTAL LOTE 49	847,50
	LOTE 50 – VEICULO: FORD FIESTA 1.0 FLEX- ANO 2012/2012 - PLACA KOS-8013				
108	Filtro de combustível GI60/7 (ou equivalente)	Unid.	10	25,75	257,50
109	Filtro lubrificante PSL145 (ou equivalente)	Unid.	10	24,75	247,50
110	Filtro de ar ARL9608 (ou equivalente)	Unid.	10	35,00	350,00
				TOTAL LOTE 50	855,00
	LOTE 51 – VEICULO RENAULT: 01 LOGAN EXP. 1.6 - ANO 2009/2010 - PLACA KOW-5419; 01 S; EXP 1.6 FLEX - ANO 2011/2012 - PLACA LPZ-8771				
111	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	10	25,50	255,00
112	Filtro lubrificante PSL77 (ou equivalente)	Unid.	12	25,25	303,00
1 13	Filtro de ar ARL5051 (ou equivalente)	Unid.	12	52,75	633,00
				TOTAL LOTE 51	1.191,00
	LOTE 52 – VEICULO: 05 VW GOL G.V 1.6 TOTAL/FLEX/GNV, ANO 2009/2010, PLACAS KQO 4356, KY Y 1745, LPL 4377, KNV 5336 E KNV 5419				
114	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	52	25,75	1.339,00
115	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	52	25,50	1.326,00
116	Filtro de ar ART6098 (ou equivalente)	Unid.	52	33,25	1.729,00
				TOTAL LOTE 52	4.394,00



	LOTE 53 – VEICULO: 02 GM BLAZER ADVANTAGE 2.4 TOTAL/FLEX/GNV - ANO 2008/2009 - PLACAS: LKS-8751 /LKS-8591				
117	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	16	21,75	348,00
118	Filtro lubrificante PSL619 (ou equivalente)	Unid.	16	17,50	280,00
119	Filtro de ar S2869 (ou equivalente)	Unid.	16	59,50	952,00
				TOTAL LOTE 53	1.580,00
	LOTE 54 – VEICULO: 01 FIAT STRADA WORKING - ANO 2001/2001 - PLACA LNS-3759				
120	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	12	20,50	246,00
121	Filtro lubrificante PSL145 (ou equivalente)	Unid.	12	26,25	315,00
122	Filtro de ar ARL4150 (ou equivalente)	Unid.	12	20,25	243,00
				TOTAL LOTE 54	804,00
	LOTE 55 – VEICULO: 02 RENAULT FLUENCE TOTAL/FLEX/GNV - ANO 2014 - PLACAS: LNR- 8352/LNR-8353				
123	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	12	25,75	309,00
124	Filtro lubrificante PSL78 (ou equivalente)	Unid.	12	36,50	438,00
125	Filtro de ar L4153 (ou equivalente)	Unid.	12	73,00	876,00
126	Filtro Cabine acp555 (ou equivalente)	Unid.	12	30,00	360,00
				TOTAL LOTE 55	1.983,00
	LOTE 56 – VEICULO: 01 FIAT PALIO WK ATTRAC - ANO 2012/2013 - PLACA LKR-7958 - 01 FIAT PALIO FIRE ECONOMY 4P 2014/2014 PLACA: LRE-9097; 01 FIAT PALIO FIRE – ANO 2014/2015 - PLACA LMC-8977				
127	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	18	22,75	409,50
128	Filtro lubrificante PEL119 (ou equivalente)	Unid.	18	34,50	621,00
129	Filtro de ar L4150 (ou equivalente)	Unid.	18	20,25	364,50
130	Filtro Cabine acp103 (ou equivalente)	Unid.	18	24,50	441,00



					TOTAL LOTE 56	1.836,00
	LOTE 57 – VEICULO: 04 PEUGEOT PART M ARI MAR - ANO 2013/2014 - PLACAS: KPW-6971, KXF-6258, KPW- 6973, LVS-5920					
131	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20	25,50	510,00	
132	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	20	33,00	660,00	
133	Filtro de arL5053 (ou equivalente)	Unid.	20	36,75	735,00	
134	Filtro Cabine acp796(ou equivalente)	Unid.	20	36,75	735,00	
					TOTAL LOTE 57	2.640,00
	LOTE 58 – VEICULO: 01 GM COBALT LTZ 1.8 EC - ANO 2014-2014 - PLACA LMC-6242 - 01 GM SPIN 1.8L MT LTZ - ANO 2014/2015 - PLACA LMD-4583					
135	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	10	22,50	225,00	
136	Filtro lubrificante PSL619 (ou equivalente)	Unid.	10	18,75	187,50	
137	Filtro de arL8829 (ou equivalente)	Unid.	10	53,75	537,50	
138	Filtro Cabine ACP 126 (ou equivalente)	Unid.	10	49,00	490,00	
					TOTAL LOTE 58	1.440,00
	LOTE 59 – VEICULO: 01 GM TRAILBLAZER LTZ 2.8 4X4D - ANO 2014/2014 - PLACA LMC-5341					
139	Filtro de combustível FCD0777 (ou equivalente)	Unid.	03	86,75	260,25	
140	Filtro lubrificante WOE 314 (ou equivalente)	Unid.	03	61,75	185,25	
141	Filtro de arS2870 (ou equivalente)	Unid.	03	123,00	369,00	
142	Filtro Cabine ACP843 (ou equivalente)	Unid.	03	31,75	95,25	
					TOTAL LOTE 59	909,75
	LOTE 60 – VEICULO: 02 PEUGEOT BOXER - ANO 2013/2014 - PLACAS: LNT-5502.LMA-2X21					
143	Filtro de combustível PEC3023 (ou equivalente)	Unid.	12	83,25	999,00	



	equivalente)						
144	Filtro lubrificante PSL 657 (ou equivalente)	Unid.	12	53,00	636,00		
145	Filtro de ar S1013 (ou equivalente)	Unid.	12	85,25	1.023,00		
146	Filtro Cabine AKX3548 (ou equivalente)	Unid.	12	40,00	480,00		
				TOTAL LOTE 60	3.138,00		
	LOTE 61 – VEICULO: 01 FIAT DUCATO AUTOMAR AMB - ANO 2014 - PLACA LRG-3304 - 01 FIAT DUCATO MAXICARGO 03 PAS - ANO 2010 - PLACA LPS-6269						
147	Filtro de combustível PEC3023 (ou equivalente)	Unid.	12	83,50	1.002,00		
148	Filtro lubrificante PSL 657 (ou equivalente)	Unid.	12	53,25	639,00		
149	Filtro de ar S1013 (ou equivalente)	Unid.	12	86,00	1.032,00		
150	Filtro Cabine AKX3548 (ou equivalente)	Unid.	12	40,25	483,00		
				TOTAL LOTE 61	3.156,00		
	LOTE 62 – VEICULO: 03 CITROEN JUMPER - ANO 2012/2013 - PLACA KWD-8069 JTJMPER MARIMAR -AMB - ANO 2013/2014 - PLACAS LRE-1529 - - 02 CITROEN LSF-5894						
151	Filtro de combustível PEC3023 (ou equivalente)	Unid.	16	84,00	1.344,00		
152	Filtro lubrificante PSL 657 (ou equivalente)	Unid.	16	52,75	844,00		
153	Filtro de AR arS1013 (ou equivalente)	Unid.	16	86,00	1.376,00		
154	Filtro Cabine AKX3548 (ou equivalente)	Unid.	16	39,00	624,00		
				TOTAL LOTE 62	4.188,00		
	LOTE 63 – VEICULO: 01 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L 26P - ANO 2013 - PLACA KPX-4359						
155	Filtro de combustível RC353 (ou equivalente)	Unid.	04	87,75	351,00		
156	Filtro lubrificante PSL 962 (ou equivalente)	Unid.	04	27,00	108,00		



157	Filtro de AR AP2032 (ou equivalente)	Unid.	04	120,00	480,00
				TOTAL LOTE 63	939,00
	LOTE 64 – VEICULO: 01 IVECO CITY CLASS 70C17 22P - ANO 2013/2014 - PLACA LLY-8316				
158	Filtro de combustível PSC496 (ou equivalente)	Unid.	04	28,00	112,00
159	Filtro lubrificante PSL 159 (ou equivalente)	Unid.	04	98,25	393,00
160	Filtro dc AR APS2834 (ou equivalente)	Unid.	04	98,50	394,00
				TOTAL LOTE 64	899,00
	LOTE 65 – VEICULO: 01 M.BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA LBM-2883				
161	Filtro de combustível C8826 (ou equivalente)	Unid.	04	121,50	486,00
162	Filtro lubrificante CH9389ECO (ou equivalente)	Unid.	04	111,75	447,00
163	Filtro de AR CA5626 (ou equivalente)	Unid.	04	151,75	607,00
				TOTAL LOTE 65	1.540,00
	LOTE 66 – VEICULO: 10 ONIBUS AGRALE - MAX BUS DULPHIN 45 P - ANO 2014 - PLACAS LLZ-6203, KPV- 8357, LLZ-6334, LRD-6399, KPV-8364, LLZ-6167, LRE-1912, LLZ-8916, LRE- 3438, KYQ- 5346				
164	Filtro de combustível PSC353 (ou equivalente)	Unid.	60	63,00	3.780,00
165	Filtro separador PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	60	51,75	3.105,00
166	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	60	28,00	1.680,00
167	Filtro de AR ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	60	109,25	6.555,00
168	Filtro de AR ASR203 (ou equivalente)	Unid.	60	58,50	3.510,00
				TOTAL LOTE 66	18.630,00
	LOTE 67 – VEICULO: 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX40 LC DIESEL				



169	Filtro de combustível D32653265 (ou equivalente)	Unid.	03	115,50	346,50
170	Filtro separador D3562454 (ou equivalente)	Unid.	03	182,75	548,25
171	Filtro lubrificante D461254656 (ou equivalente)	Unid.	03	159,50	478,50
172	Filtro de AR D6699999852 (ou equivalente)	Unid.	03	197,75	593,25
				TOTAL LOTE 67	1.966,50
	LOTE 68 - VEICULO: 01 RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406				
173	Filtro de combustível D3565656 (ou equivalente)	Unid.	03	81,25	243,75
174	Filtro de ar D3336669 (ou equivalente)	Unid.	03	140,00	420,00
175	Filtro lubrificante D8888545 (ou equivalente)	Unid.	03	120,00	360,00
				TOTAL LOTE 68	1.023,75
	LOTE 69 - VEICULO: 01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR DIESEL				
176	Filtro de combustível D5566565 (ou equivalente)	Unid.	03	134,75	404,25
177	Filtro de ar D44556565 (ou equivalente)	Unid.	03	192,00	576,00
178	Filtro lubrificante D363665485 (ou equivalente)	Unid.	03	126,00	378,00
				TOTAL LOTE 69	1.358,25
	LOTE 70 - VEICULO: 03 TRATORES JOHN DEERE 5078E DIESEL				
179	Filtro de combustível D2326565 (ou equivalente)	Unid.	12	116,00	1.392,00
180	Filtro de ar ARS5354 D36656265 (ou equivalente)	Unid.	12	142,25	1.707,00
181	Filtro lubrificante D336688889 (ou equivalente)	Unid.	12	115,25	1.383,00
				TOTAL LOTE 70	4.482,00
	LOTE 71 - VEICULO GM: 01 S10 2.8 S -				



ANO 2002/2003 - PLACA LOH-8291; 01 S10 CD 2.8 4X4 - ANO 2014/2014 - PLACA LCM-6229					
182	Filtro de combustível PSC498/3 (ou equivalente)	Unid.	12	92,00	1.104,00
183	Filtro lubrificante PSL340 (ou equivalente)	Unid.	12	98,00	1.176,00
184	Filtro de ar ARS2868 (ou equivalente)	Unid.	12	81,75	981,00
				TOTAL LOTE 71	3.261,00
				TOTAL GERAL	420.812,76

2.2-O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 420.812,76 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos).**

2.3- O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando a PMSJ a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

3- PRAZO DO FORNECIMENTO

3.1- A PMSJ, através da **SEMTRAN**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

3.2- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

3.3 – A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

4- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

4.1- Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMTRAN – Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim, em dias úteis, no horário de expediente.

4.2 – As entregas deverão preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da SEMTRAN, pelo telefone (22) 2668-1521.

5- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1- Da Contratada

5.1.1- Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

5.1.2- Fornecer os materiais originais ou genuínos e novos no local previsto, no prazo estipulado.

5.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

5.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.



5.1.5- Credenciar junto a **SEMTRAN**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do presente edital.

5.1.6- Fornecer produtos de primeira qualidade, originais ou genuínos e novos, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

5.1.7- Substituir o produto, sob pena de aplicação de penalidades, o produto entregue que apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor.

5.1.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou irregularidade que lhe diminua o valor.

5.1.9- Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital.

5.1.10 – Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes – carregos e descarregos – resultantes da execução do objeto.

5.1.11 – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.12 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato de fornecimento.

5.1.13 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2- OBRIGAÇÕES DA PMSJ

5.2.1- Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor da **SEMTRAN**.

5.2.2- Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

5.2.3- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

5.2.4- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, através de servidor do Setor de Transporte deste Município, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos gêneros, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.



5.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

5.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atestado quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

5.2.8- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

5.2.9- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

6.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

6.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

6.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

6.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PMSJ de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

7- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- A SEMTRAN, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

8- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1-O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a **SEMTRAN**, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **6346**

Rubrica _____ Fls: **241**

e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 6346/2015 – SEMTRAN** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

8.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 – SEMTRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



No dia _____ de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n° _____, órgão expedidor _____, CPF n° _____, para eventual aquisição de lubrificantes e peças de veículos (filtro de combustível e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial n° 117/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo N° 6346/2015 – SEMTRAN**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto n° 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto n° 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto n° 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei n° 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
1					
2					

1- PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1- O prazo de fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMTRAN.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1- Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMTRAN – Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim, em dias úteis, no horário de expediente.

2.2 – As entregas deverão preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da SEMTRAN, pelo telefone (22) 2668-1521.

3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:



3.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PMSJ de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A SEMTRAN, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a **SEMTRAN**, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 6346/2015 – SEMTRAN** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMTRAN** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **6346**

Rubrica _____ Fls: **244**

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Servidor

empresa

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
SOBRE FATOS IMPEDITIVOS**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **6346**

Rubrica _____ Fls: **245**

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão, para Sistema de Registro de Preços **117/2015**.
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Nome/ R.G. e assinatura do representante legal da licitante
Local e data

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP Nº 117/2015 –SEMTRAN
TERMO DE CREDENCIAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo n° **6346**

Rubrica _____ Fls: **246**

A empresa _____,
com sede na _____,
C.N.P.J n° _____ representada pelo (a) Sr.(a)
_____, cargo _____, portador do R.G. N°
_____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA
JARDIM na licitação por Pregão n° _____, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.

Nome
RG n°
Cargo

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL pelo SRP n° **117/2015 – SEMTRAN**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo n° **6346**

Rubrica _____ Fls: **247**

na _____, com sede
na _____, inscrita no CNPJ n° _____,
vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da
Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que
não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei
Complementar n° 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42
a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no
presente certame.

.....
data

.....
representante legal

ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP N° 117/2015 – SEMTRAN
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo n° **6346**

Rubrica _____ Fls: **248**

_____, inscrito no CNPJ n°
_____, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a).
_____, portador do CPF n°
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

Silva Jardim, _____ de _____ de 2015.

(representante legal)

*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o decreto n° 4.358, de 5 de setembro de 2002.

ANEXO VIII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PELO SRP N° 117/2015 – SEMTRAN
MINUTA



CONTRATO Nº XX/ 20**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos ** (*****) dias do mês de ***** do ano de dois mil e *****, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pelo **Secretário Municipal de Transporte Sr. Fernando Alexandre Gimenes** e, de outro lado, a Empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede à Rua *****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, **Sr. *******, portador do RG nº***** e inscrito no CPF sob o nº ***** residente e domiciliado à rua *****, nº **, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **6346** de 01 (primeiro) de julho de 2015, Pregão Presencial SRP nº **/15, fundamentado no art. 2º, programa 001-Administração transparente, Ação/Produto:086 – Manutenção de veículos e Máquinas das Unidades Administrativas meta 100 Lei nº 1.636, de 13 (treze) de julho de 2014, e respeitado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Empresa *****, autorizada a executar os serviços discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, a eventual aquisição de lubrificantes e peças de veículos (filtro de combustível e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	LOTE 01					
01	Óleo lubrificante para motocicleta 4 tempos SAE 20W/50 API SL litro (ou equivalente)	Unid.	60			
					TOTAL LOTE 01	
	LOTE 02					
02	Óleo lubrificante pra caixa de mudança manual API GL - S SAE 90 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	60			
					TOTAL	



					LOTE 02	
	LOTE 03					
03	Fluido hidráulico 68 - lubrificante para sistemas hidráulicos de equipamentos agrícolas com tecnologia vapor inibidor de corrosão (VIC) atende VG 68, HLP (DIN51524 parte 2) ANP 1109 - bombona 20 litros (ou equivalente)	BB	200			
					TOTAL LOTE 03	
	LOTE 04					
04	Óleo lubrificante para motores a diesel turbinados e convencionais SAE 15W40, atende API CF/SF (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	400			
					TOTAL LOTE 04	
	LOTE 05					
05	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 25W60 API CF - AMP 2156 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	10			
					TOTAL LOTE 05	
	LOTE 06					
06	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API-TC 500 ml (ou equivalente)	Unid.	200			
					TOTAL LOTE 06	
	LOTE 07					
07	Fluido de freio DOT 3, para sistemas de freios a disco ou tambor SAE J1703 500 ml (ou equivalente)	Unid.	200			
					TOTAL LOTE 07	
	LOTE 08					
08	Óleo para transmissões automáticas e direção hidráulicas ATF TQ-Tipo A, atendendo as normas GM ATF tipo A, SUFIXA ANP 1000 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	50			
					TOTAL LOTE 08	
	LOTE 09					
09	Óleo lubrificante para sistemas de transmissão hidráulica e freios de tratores APIGL-4 SAE 30 WBF100 THF11 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	80			
					TOTAL LOTE 09	
	LOTE 10					



10	Óleo lubrificante para motor a gasolina, álcool, GNV ou biocombustível API SJ SAE 20W-50 1 litro (ou equivalente)	Unid.	300			
					TOTAL	
					LOTE 10	
	LOTE 11					
11	Graxa lubrificante de rolamentos a base de sabão de lítio NL GI-2 ANP 0198 (balde 20 litros) (ou equivalente)	Balde	15			
					TOTAL	
					LOTE 11	
	LOTE 12					
12	Graxa lubrificante de rolamentos a base de sabão de lítio NL GI-2 ANP 0198 (galão de 200 litros) (ou equivalente)	Galão	12			
					TOTAL	
					LOTE 12	
	LOTE 13					
13	Óleo lubrificante semi-sintético para motor flex API SJ/CF ACEA A3. SAE 15W50 1 litro (ou equivalente)	Unid.	600			
					TOTAL	
					LOTE 13	
	LOTE 14					
14	Óleo lubrificante para motores 2 tempos náutico TCW3 500ml (ou equivalente)	Unid.	40			
					TOTAL	
					LOTE 14	
	LOTE 15					
15	Fluido de freio DOT 4, para sistemas de freio a disco ou tambor 500ml (ou equivalente)	Unid.	100			
					TOTAL	
					LOTE 15	
	LOTE 16					
16	Óleo lubrificante para motores a diesel turbinados e convencionais SAE Ineo Ecs 5W30, atende API ecs/ Litro (CITROEN/PEUGEOT) (ou equivalente)	Unid.	600			
					TOTAL	
					LOTE 16	
	LOTE 17					
17	Óleo lubrificante para motor a gasolina, álcool, GNV ou biocombustível API SL SAE 05W-30 1 litro (ou equivalente)	Unid.	500			
					TOTAL	
					LOTE 17	
	LOTE 18					



18	Óleo motor GAS/ALC/GNV semi-sint Elf Competition TX SL 10W40 1L (RENAULT) (ou equivalente)	Unid.	450			
					TOTAL LOTE 18	
	LOTE 19 – VEICULO: 03 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 - ANO 1985/1985 - PLACAS: AS-6307, AS-6316 (I)ANO 1986/1986 - PLACA AS-6308 - (AMBOS) - MOTOR OM 352; 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1214 - ANO 1991/1991 - PLACA AS-1365 - MOTOR OM 366					
19	Filtro de combustível 3/4 (Par) FC 164 (ou equivalente)	Par	06			
20	Filtro lubrificante PL519 (ou equivalente)	Unid.	12			
21	Filtro purificador de ar AP9834/AS820 (ou equivalente)	Unid.	06			
					TOTAL LOTE 19	
	LOTE 20 – VEICULO VW: 01 GOL 1.0 POWER - ANO 2002/2002 - PLACA LOC-0120; 01 GOL 1.0 POWER -ANO 2002/2003 - PLACA LOE-5000; 02 GOL CITY 1.0 G. IV TOTAL/FLEX - ANO 2008/2009 PLACAS: LKR-8368/LQJ-2333					
22	Filtro de combustível GI12/7 (ou equivalente)	Unid.	16			
23	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	20			
24	Filtro purificador de ar ALL6096 (ou equivalente)	Unid.	16			
					TOTAL LOTE 20	
	LOTE 21 – VEICULO: 01 VW SAVEIRO 1.6 TOTAL/FLEX - ANO 2008/2009 - PLACA KNT - 9359					
25	Filtro de combustível OI12/7 (ou equivalente)	Unid.	04			
26	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	08			
27	Filtro purificador de ar ARL6095 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 21	
	LOTE 22 – VEICULO: 04 PEUGEOT 207 PASSION XR 1.4 FLEX - ANO 2009/2010 - PLACAS: KVD - 6577, LPL - 9542, KNV - 7222, LRR – 2943					
28	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20			
29	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	40			
30	Filtro purificador de ar ARL5050 (ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL LOTE 22	



	LOTE 23 – VEÍCULO: 01 PEUGEOT 207 PASSION XS 1.6 FLEX ANO 2010/2011 - PLACA LLJ-8154					
31	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	04			
32	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	08			
33	Filtro de ar ARL5049 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 23	
	LOTE 24 – VEICULO: 01 PEUGEOT 307 FELINE SD 2.0 FLEX - ANO 2009/2010 - PLACA: KVV - 3705					
34	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	04			
35	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	08			
36	Filtro purificador de ar ARL8108 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 24	
	LOTE 25 – VEICULO: VW 01 KOMBI - ANO 2001/2001 - PLACA KNP-0377					
37	Filtro de combustível GI08/1 (ou equivalente)	Unid.	04			
38	Filtro purificador de ar AR52868/ASR868 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 25	
	LOTE 26 – VEIC KNS - ULOS: 03 - KOMBI STANDAR 12 LUGARES TOTAL/FLEX ANO 2008/2009 - PLACAS: 5620, KUZ - 4304, KNS - 9764, 01 - KOMBI 09 LUGARES TOTAL/FLEX ANO 2006/2006 - PLACA - JKII - 9191					
39	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20			
40	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	32			
41	Filtro purificador de ar AR52868 (ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL LOTE 26	
	LOTE 27 – VEICULO: 05 KOMBI ST ANDAR 09 LUGARES TOTAL/FLEX - ANO 2009/2010 - PLACAS: LLD - 3941, KQJ - 6731, KVG - 5282, LLD - 4193, KVG - 5180					
42	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20			
43	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	40			
44	Filtro de ar AR52868 (ou equivalente)	Unid.	40			
					TOTAL LOTE 27	
	LOTE 28 – VEICULO: 03 KOMBI STANDAR 09 LUGARES TOTAL/FLEX - ANO 2010/2011 - PLACAS: KVI - 7194, KYD - 5850, LUF - 3321					



45	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	12			
46	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	24			
47	Filtro de ar AR52868 (ou equivalente)	Unid.	24			
					TOTAL	
					LOTE 28	
	LOTE 29 – 01 VEICULO FIAT FIORINO - ANO 2006/2006 - PLACA LBW-7646					
48	Filtro de combustível G140/7 (ou equivalente)	Unid.	08			
49	Filtro lubrificante PSL47 (ou equivalente)	Unid.	16			
50	Filtro de ar ARL4147 (ou equivalente)	Unid.	08			
					TOTAL	
					LOTE 29	
	LOTE 30 – VEICULO: 01 MB SPRINTER 313SF - ANO 2004/2004, PLACA LSU - 0626, 01 MB SPRINTER 313SF - ANO 2007/2007 PLACA KVJ 2949					
51	Filtro de combustível PSC499 (ou equivalente)	Unid.	15			
52	Filtro lubrificante PEL311 (ou equivalente)	Unid.	20			
53	Filtro de ar ARL5310 (ou equivalente)	Unid.	15			
					TOTAL	
					LOTE 30	
	LOTE 31 – VEICULO: 01 PEUGEOT BOXER - ANO 2005/2006, PLACA LUZ - 6823, 01 PI ANO 2008/2009 - PLACA KVC - 9588 PEUGEOT BOXER -					
54	Filtro de combustível PSC496 (ou equivalente)	Unid.	15			
55	Filtro lubrificante PSL 156 (ou equivalente)	Unid.	27			
56	Filtro de ar ARS 1013 (ou equivalente)	Unid.	15			
					TOTAL	
					LOTE 31	
	LOTE 32 – VEICULO: 02 PEUGEOT BOXER - ANO 2009/2010 - PLACAS: KPW - 1119, LQJ - 2719					
57	Filtro de combustível PSC496 (ou equivalente)	Unid.	08			
58	Filtro lubrificante PSL 156 (ou equivalente)	Unid.	14			
59	Filtro de ar ARS 1013 (ou equivalente)	Unid.	08			
					TOTAL	
					LOTE 32	
	LOTE 33 – VEICULO: 01 PEUGEOT PARTNER FURGÃO 625 - ANO 2006/2006 - PLACA KUQ 3965					
60	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	05			
61	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	09			
62	Filtro de ar ARL 5053 (ou equivalente)	Unid.	05			



					TOTAL	
	LOTE 34 – VEICULO: 01 RENAULT MASTER - ANO 2006/2006 PLACA: KPQ -1923					
63	Filtro de combustível FCD0816/2 (WEGA) (ou equivalente)	Unid.	05			
64	Filtro lubrificante PEL 312 (ou equivalente)	Unid.	09			
65	Filtro de ar ARL5137 (ou equivalente)	Unid.	05			
					TOTAL	
	LOTE 35 – VEICULO: 01 MERCEDES BENZ 712C - ANO 2000/2000 - PLACA KPK 3634					
66	Filtro de combustível PEC3022 (ou equivalente)	Unid.	05			
67	Filtro lubrificante PEL2003 (ou equivalente)	Unid.	09			
68	Filtro de ar ARS9838/ASR838 (ou equivalente)	Unid.	05			
					TOTAL	
	LOTE 36 – VEICULO MICRO-ÔNIBUS: 01 MERCEDES BENZ LO 812 COMIL PIAON – 2004/2004-PLACA LSC-0605					
69	Filtro de combustível FC164 (ou equivalente)	Unid.	03			
70	Filtro lubrificante PL364 (ou equivalente)	Unid.	03			
71	Filtro de ar AP27101 (ou equivalente)	Unid.	03			
					TOTAL	
	LOTE 37 – VEICULO MICRO ÔNIBUS: 06 MARCOPOLO - VOLARE V8L - ANO 2009/2009 - MOTOR MWM 4.10 TCA PLACA: LLA - 6270, LLA - 6271, KPU - 1795, LPM - 6933, LLB - 9986, LQJ - 2774					
72	Filtro de combustível PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	48			
73	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	24			
74	Filtro de ar ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	24			
					TOTAL	
	LOTE 38 – VEÍCULO MICRO ÔNIBUS: 01 MARCOPOLO – VOLARE V8 ON – ANO 2009/2010 – MOTOR MWM 4.10 TCA – PLACA: LPL 5481					
75	Filtro de combustível PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	08			
76	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	04			
77	Filtro de ar ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL	



	LOTE 39 – VEICULO ÔNIBUS: 03 VW 15.190 EOD ESCOLAR HD - ANO 2010/2010 - MOTOR MWM 4.12 -TCAF-EURO III (185CV) CODE 1 - PLACAS: LLF - 7854, LLF - 7856, LLJ - 5352; 01 VW 15.190 EOD E IID ORE - ANO 2013/2014 - PLACA LLY-6200					
78	Filtro de combustível PSC353 (ou equivalente)	Unid.	20			
79	Filtro lubrificante PSC962 (ou equivalente)	Unid.	20			
80	Filtro de ar ARS9839 (ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL LOTE 39	
	LOTE 40 – VEICULO: 02 HONDA XR 200 R - ANO 2000/2000 - PLACAS: KPK - 3656, KPK - 3655, 01 HONDA XR 200 R - ANO 2001/2002 - PLACA: LNT - 1811, 02 HONDA XR 200 R - ANO 2002/2002 - PLACAS: LOE - 0873, LOH - 9586					
81	Filtro de combustível 200580 (ou equivalente)	Unid.	20			
82	Filtro de ar 220060 (ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL LOTE 40	
	LOTE 41 – VEICULO: 02 HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA - ANO 2003/2003, PLACAS: LOX - 5447/5456 -01 HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA - ANO 2006/2006 - PLACA: KZQ - 7437					
83	Filtro de combustível 440650 (ou equivalente)	Unid.	12			
84	Filtro de ar ARM 446/1 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL LOTE 41	
	LOTE 42 – VEICULO: 01 HONDA CG 125 CARGO - ANO 1998/1999 - PLACA: LOC 0153; 01 HONDA CG 125 FAN-ES - ANO 2010/2010 - PLACA LLII-3641					
85	Filtro de combustível 222170 (ou equivalente)	Unid.	08			
86	Filtro de ar 555180 (ou equivalente)	Unid.	08			
					TOTAL LOTE 42	
	LOTE 43 – VEICULO MITSUBISHI L200 4X4 GL: 01 - ANO 2010/2010 - PLACA: LLD-6903; 01 - ANO 2010/2011 - PLACA: LRV-3485; 01 - ANO 2011/2011 - PLACA LLL-8344					
87	Filtro de combustível PSC990 (ou equivalente)	Unid.	30			
88	Filtro lubrificante PLS327 (ou equivalente)	Unid.	30			
89	Filtro de ar ARS6223 (ou equivalente)	Unid.	30			
					TOTAL LOTE 43	



	LOTE 44 – VEICULO: 01 RENALT KANGOO RL 1.0 - ANO 2002/2003 - PLACA: KPA - 2529					
90	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	05			
91	Filtro lubrificante PSL77 (ou equivalente)	Unid.	09			
92	Filtro de ar AR7704 (ou equivalente)	Unid.	05			
					TOTAL LOTE 44	
	LOTE 45 – VEICULO VW GOL: 02 - 1.6 GIV TOTAL/FLEX/GNV - ANO 2007/2008 PLACAS: LPC-9428/KUV-9811					
93	Filtro de combustível GI12/7 (ou equivalente)	Unid.	08			
94	Filtro lubrificante PSL562 (ou equivalente)	Unid.	08			
95	Filtro de ar ARL6091 (ou equivalente)	Unid.	08			
					TOTAL LOTE 45	
	LOTE 46 – VEICULO: 01 IMP/FORD RANGER XL 11D - ANO2001/2001 - PLACA LNS -8047; 01 FORDRANG ER XL 4X4 DIESEL - ANO 2010/2010 - PLACA KXA - 3167; 01 FORD RANGER XL 4X4 DIESEL - ANO 2013/2013 - PLACA KPT-9667					
96	Filtro de combustível PSC451 (ou equivalente)	Unid.	15			
97	Filtro lubrificante PSL541 (ou equivalente)	Unid.	18			
98	Filtro de ar ARS7993 (ou equivalente)	Unid.	15			
					TOTAL LOTE 46	
	LOTE 47 – VEICULO: 01 IMP/FORD TRANSIT 350L BUS - ANO 2010/2010 - PLACA: KYT - 1874					
99	Filtro de combustível PSC883 (ou equivalente)	Unid.	12			
100	Filtro lubrificante PSL108 (ou equivalente)	Unid.	12			
101	Filtro de ar ARL9600 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL LOTE 47	
	LOTE 48 – VEÍCULO: 01 ÔNIBUS CAIO INDUSCAR 54 LUG. VW 15.190 - ANO 2012/2012 MOTOR MWM 4.12 - TCAE - EURO III (185CV) CODE 1 - PLACA: LQM - 8393					
102	Filtro de combustível PSC353 (ou equivalente)	Unid.	12			
103	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	12			
104	Filtro de ar ARS9839 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL LOTE 48	
	LOTE 49 – VEICULO: 01 FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO 2010/2011 - PLACA KOA-4575					



105	Filtro de combustível GI60/7 (ou equivalente)	Unid.	10			
106	Filtro lubrificante PSL145 (ou equivalente)	Unid.	10			
107	Filtro de ar ARL9608 (ou equivalente)	Unid.	10			
					TOTAL	
					LOTE 49	
	LOTE 50 – VEICULO: FORD FIESTA 1.0 FLEX-ANO 2012/2012 - PLACA KOS-8013					
108	Filtro de combustível GI60/7 (ou equivalente)	Unid.	10			
109	Filtro lubrificante PSL145 (ou equivalente)	Unid.	10			
110	Filtro de ar ARL9608 (ou equivalente)	Unid.	10			
					TOTAL	
					LOTE 50	
	LOTE 51 – VEICULO RENAULT: 01 LOGAN EXP. 1.6 - ANO 2009/2010 - PLACA KOW-5419; 01 S; EXP 1.6 FLEX - ANO 2011/2012 - PLACA LPZ-8771					
111	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	10			
112	Filtro lubrificante PSL77 (ou equivalente)	Unid.	12			
113	Filtro de ar ARL5051 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL	
					LOTE 51	
	LOTE 52 – VEICULO: 05 VW GOL G.V 1.6 TOTAL/FLEX/GNV, ANO 2009/2010, PLACAS KQO 4356, KYY 1745, LPL 4377, KNV 5336 E KNV 5419					
114	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	52			
115	Filtro lubrificante PSL560 (ou equivalente)	Unid.	52			
116	Filtro de ar ART6098 (ou equivalente)	Unid.	52			
					TOTAL	
					LOTE 52	
	LOTE 53 – VEICULO: 02 GM BLAZER ADVANTAGE 2.4 TOTAL/FLEX/GNV - ANO 2008/2009 - PLACAS: LKS-8751 /LKS-8591					
117	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	16			
118	Filtro lubrificante PSL619 (ou equivalente)	Unid.	16			
119	Filtro de ar S2869 (ou equivalente)	Unid.	16			
					TOTAL	
					LOTE 53	
	LOTE 54 – VEICULO: 01 FIAT STRADA WORKING - ANO 2001/2001 - PLACA LNS-3759					
120	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	12			
121	Filtro lubrificante PSL145 (ou equivalente)	Unid.	12			
122	Filtro de ar ARL4150 (ou equivalente)	Unid.	12			



					TOTAL LOTE 54	
	LOTE 55 – VEICULO: 02 RENAULT FLUENCE TOTAL/FLEX/GNV - ANO 2014 - PLACAS: LNR- 8352/LNR-8353					
123	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	12			
124	Filtro lubrificante PSL78 (ou equivalente)	Unid.	12			
125	Filtro de arL4153 (ou equivalente)	Unid.	12			
126	Filtro Cabine acp555 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL LOTE 55	
	LOTE 56 – VEICULO: 01 FIAT PALIO WK ATTRAC - ANO 2012/2013 - PLACA LKR-7958 - 01 FIAT PALIO FIRE ECONOMY 4P 2014/2014 PLACA: LRE-9097; 01 FIAT PALIO FIRE – ANO 2014/2015 - PLACA LMC-8977					
127	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	18			
128	Filtro lubrificante PEL119 (ou equivalente)	Unid.	18			
129	Filtro de arL4150 (ou equivalente)	Unid.	18			
130	Filtro Cabine acpl03 (ou equivalente)	Unid.	18			
					TOTAL LOTE 56	
	LOTE 57 – VEICULO: 04 PEUGEOT PART M ARI MAR - ANO 2013/2014 - PLACAS: KPW- 6971, KXF-6258, KPW-6973, LVS-5920					
131	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	20			
132	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	20			
133	Filtro de arL5053 (ou equivalente)	Unid.	20			
134	Filtro Cabine acp796(ou equivalente)	Unid.	20			
					TOTAL LOTE 57	
	LOTE 58 – VEICULO: 01 GM COBALT LTZ 1.8 EC - ANO 2014-2014 - PLACA LMC-6242 - 01 GM SPIN 1.8L MT LTZ - ANO 2014/2015 - PLACA LMD-4583					
135	Filtro de combustível GI04/7 (ou equivalente)	Unid.	10			
136	Filtro lubrificante PSL619 (ou equivalente)	Unid.	10			
137	Filtro de arL8829 (ou equivalente)	Unid.	10			
138	Filtro Cabine ACP 126 (ou equivalente)	Unid.	10			
					TOTAL LOTE 58	
	LOTE 59 – VEICULO: 01 GM TRAILBLAZER LTZ 2.8 4X4D - ANO 2014/2014 - PLACA LMC- 5341					



139	Filtro de combustível FCD0777 (ou equivalente)	Unid.	03			
140	Filtro lubrificante WOE 314 (ou equivalente)	Unid.	03			
141	Filtro de ar S2870 (ou equivalente)	Unid.	03			
142	Filtro Cabine ACP843 (ou equivalente)	Unid.	03			
					TOTAL LOTE 59	
	LOTE 60 – VEICULO: 02 PEUGEOT BOXER - ANO 2013/2014 - PLACAS: LNT-5502.LMA-2X21					
143	Filtro de combustível PEC3023 (ou equivalente)	Unid.	12			
144	Filtro lubrificante PSL 657 (ou equivalente)	Unid.	12			
145	Filtro de ar S1013 (ou equivalente)	Unid.	12			
146	Filtro Cabine AKX3548 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL LOTE 60	
	LOTE 61 – VEICULO: 01 FIAT DUCATO AUTOMAR AMB - ANO 2014 - PLACA LRG-3304 - 01 FIAT DUCATO MAXICARGO 03 PAS - ANO 2010 - PLACA LPS-6269					
147	Filtro de combustível PEC3023 (ou equivalente)	Unid.	12			
148	Filtro lubrificante PSL 657 (ou equivalente)	Unid.	12			
149	Filtro de ar S1013 (ou equivalente)	Unid.	12			
150	Filtro Cabine AKX3548 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL LOTE 61	
	LOTE 62 – VEICULO: 03 CITROEN JUMPER - ANO 2012/2013 - PLACA KWD-8069 JTJMPER MARIMAR -AMB - ANO 2013/2014 - PLACAS LRE-1529 - - 02 CITROEN LSF-5894					
151	Filtro de combustível PEC3023 (ou equivalente)	Unid.	16			
152	Filtro lubrificante PSL 657 (ou equivalente)	Unid.	16			
153	Filtro de AR arS1013 (ou equivalente)	Unid.	16			
154	Filtro Cabine AKX3548 (ou equivalente)	Unid.	16			
					TOTAL LOTE 62	
	LOTE 63 – VEICULO: 01 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L 26P - ANO 2013 - PLACA KPX-4359					
155	Filtro de combustível RC353 (ou equivalente)	Unid.	04			
156	Filtro lubrificante PSL 962 (ou equivalente)	Unid.	04			
157	Filtro de AR AP2032 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 63	



	LOTE 64 – VEICULO: 01 IVECO CITY CLASS 70C17 22P - ANO 2013/2014 - PLACA LLY-8316					
158	Filtro de combustível PSC496 (ou equivalente)	Unid.	04			
159	Filtro lubrificante PSL 159 (ou equivalente)	Unid.	04			
160	Filtro dc AR APS2834 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 64	
	LOTE 65 – VEICULO: 01 M.BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA LBM-2883					
161	Filtro de combustível C8826 (ou equivalente)	Unid.	04			
162	Filtro lubrificante CH9389ECO (ou equivalente)	Unid.	04			
163	Filtro de AR CA5626 (ou equivalente)	Unid.	04			
					TOTAL LOTE 65	
	LOTE 66 – VEICULO: 10 ONIBUS AGRALE - MAX BUS DULPHIN 45 P - ANO 2014 - PLACAS LLZ-6203, KPV-8357, LLZ-6334, LRD-6399, KPV-8364, LLZ-6167, LRE-1912, LLZ-8916, LRE-3438, KYQ- 5346					
164	Filtro de combustível PSC353 (ou equivalente)	Unid.	60			
165	Filtro separador PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	60			
166	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	60			
167	Filtro de AR ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	60			
168	Filtro de AR ASR203 (ou equivalente)	Unid.	60			
					TOTAL LOTE 66	
	LOTE 67 – VEICULO: 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX40 LC DIESEL					
169	Filtro de combustível D32653265 (ou equivalente)	Unid.	03			
170	Filtro separador D3562454 (ou equivalente)	Unid.	03			
171	Filtro lubrificante D461254656 (ou equivalente)	Unid.	03			
172	Filtro de AR D6699999852 (ou equivalente)	Unid.	03			
					TOTAL LOTE 67	
	LOTE 68 – VEICULO: 01 RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406					
173	Filtro de combustível D3565656 (ou equivalente)	Unid.	03			
174	Filtro de ar D3336669 (ou equivalente)	Unid.	03			
175	Filtro lubrificante D8888545 (ou equivalente)	Unid.	03			
					TOTAL LOTE 68	
	LOTE 69 – VEICULO: 01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR DIESEL					



176	Filtro de combustível D5566565 (ou equivalente)	Unid.	03			
177	Filtro de ar D44556565 (ou equivalente)	Unid.	03			
178	Filtro lubrificante D363665485 (ou equivalente)	Unid.	03			
					TOTAL	
					LOTE 69	
	LOTE 70 – VEICULO: 03 TRATORES JOHN DEERE 5078E DIESEL					
179	Filtro de combustível D2326565 (ou equivalente)	Unid.	12			
180	Filtro de ar ARS5354 D36656265 (ou equivalente)	Unid.	12			
181	Filtro lubrificante D336688889 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL	
					LOTE 70	
	LOTE 71 – VEICULO GM: 01 S10 2.8 S - ANO 2002/2003 - PLACA LOH-8291; 01 S10 CD 2.8 4X4 - ANO 2014/2014 - PLACA LCM-6229					
182	Filtro de combustível PSC498/3 (ou equivalente)	Unid.	12			
183	Filtro lubrificante PSL340 (ou equivalente)	Unid.	12			
184	Filtro de ar ARS2868 (ou equivalente)	Unid.	12			
					TOTAL	
					LOTE 71	
					TOTAL	
					GERAL	

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor global de **R\$ (*****)**

I – O pagamento será efetuado após cada entrega do material, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pela **SEMTRAN**.

II - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III - O pagamento será efetuado pela **PMSJ** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PMSJ**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

V- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.



VI- Caso a **PMSJ** efetue o pagamento devido à **CONTRATADA** em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VII - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I – A **PMSJ**, através da **SEMTRAN**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

II- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PMSJ** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

III- Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na **SEMTRAN** – Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim, em dias úteis, no horário de expediente.

IV – As entregas deverão preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da **SEMTRAN**, pelo telefone (22) 2668-1521.

V – A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

VI - O recebimento do objeto caberá a **SEMTRAN**, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII – Recebimento provisório a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá obedecer o disposto no item 19.4, “a.1” e “b.1”.

VIII – O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela **SEMTRAN**, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e se dará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

IX – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

X – O aceite/aprovação dos produtos pela **SEMTRAN** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

XI- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **SEMTRAN**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a



contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer os materiais originais ou genuínos e novos no local previsto, no prazo estipulado.

II – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

III – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

IV- Credenciar junto a SEMTRAN, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do presente edital.

V- Fornecer produtos de primeira qualidade, originais ou genuínos e novos, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VI- Substituir o produto, sob pena de aplicação de penalidades, o produto entregue que apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor.

VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou irregularidade que lhe diminua o valor.

VIII- Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital.

IX – Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes – carrego e descarrego – resultantes da execução do objeto.

X – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

XI – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato de fornecimento.

XII – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 6346

Rubrica _____ Fls: 265

I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, através de servidor do Setor de Transporte deste Município, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos gêneros, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

III – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

IV – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

V- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

VI- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia xx (xxxx) de xxxxxxxxxxxx de 2015, com término previsto para o dia xx (xxxx) de xxxxxxxxxxxx de 20**, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA — FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a **SEMTRAN**, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 6346/2015 – SEMTRAN** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

III - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **PMSJ** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.



V - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a **PMSJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº ***** – SEMTRAN.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

I - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

II - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

IV– As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

V– As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

VI – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PMSJ de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

VII – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRIRA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **6346**

Rubrica _____ Fls: **267**

outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, ** de***** de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre

PREFEITO

CONTRADADA

Fernando Alexandre Gimenes

SEMTRAN

Testemunhas.: 1)

2)

Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº